



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundação

DECRETO Nº 164/2025, 20 de março de 2025.

PODER LEGISLATIVO

DECRETA LUTO OFICIAL

CONSIDERANDO que o *Sr. Jozail Fugulim*, que era natural de Nova Venécia/ES, tendo escolhido a nossa Cidade de São Mateus, para fixar moradia deste o ano de 1972 e, assim constituiu a sua família, sendo casado com a Sra. Rosilene Wandel Rei Morais, com quem teve 01 (uma) filha, Isabella Wandel Rei Morais Fugulim;

CONSIDERANDO que o mesmo em sua trajetória profissional iniciou sua carreira no ano de 1990 como Polícia Militar, tendo prestado relevantes serviços na Companhia de Polícia Ambiental e findado sua carreira frente ao Corpo de Bombeiros Militar no ano de 2016, quando pleiteou vaga nesta Casa de Leis;

CONSIDERANDO que o mesmo foi o candidato a vereador mais votado do pleito de 2016, tendo sido consagrado eleito e com isso teve assento na Câmara Municipal de São Mateus, por 01 (um) mandato, no período compreendido de 01/01/2017 a 31/12/2020, não logrando êxito nos mandatos futuros, mas mantendo-se como suplente, consagrando-se o terceiro candidato a vereador mais votado na história de nosso município;

CONSIDERANDO que o mesmo, aos 03 (três) dias do mês de setembro do ano de 2018, foi homenageado pela Mesa Diretora do biênio 2017/2018, com o Título de Cidadão Mateense, por meio do Decreto Legislativo nº 057/2018, Título esse que ele nutria extremo orgulho;

CONSIDERANDO que como vereador atuante, o mesmo presidiu a Comissão Parlamentar de Inquérito, que teve como objeto apurar denúncias de irregularidades nos contratos firmados pela Prefeitura Municipal de São Mateus, que devido ao seu árduo trabalho gerou o reconhecimento por parte das autoridades constituídas de nosso município e Estado;

CONSIDERANDO que o mesmo não se furtou de seu labor e, como Vereador formulou denúncias junto à Polícia Federal e Ministério Público para que medidas fossem adotadas em perfeita defesa de nossa cidade de São Mateus, defendendo assim a autonomia legislativa, como forma de comprometimento com seus munícipes, desempenhando a função de Vereador com lisura;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

...continuação do Decreto nº 164/2025.

CONSIDERANDO por fim, que o mesmo compõe nos dias de hoje o quadro funcional desta Casa de Leis, na condição de Secretário Adjunto de Finanças, tendo dado início como servidor público no dia 02/01/2025, podemos como representantes legais do povo mateense afirmar que o mesmo, em seu curto período aqui conosco, desempenhou o seu labor com afinco, demonstrando assim de forma cabal e incontestável que era portador de uma moral ilibada e querido por todos, prova disso é a comoção que o acidente em que sofreu causou na população.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado **Luto Oficial** por 03 (três) dias na Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, em manifestação de profundo pesar em virtude do passamento do ex-Vereador e Servidor Público Municipal, Sr. Jozail Fugulim, ocorrido no dia de hoje, 20/03/2025, às 19h15min no HRAS – Hospital Roberto Arnizaut Silveiras, nesta Cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos vinte (20) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

WANDERLEI SEGANTINI
Presidente

ISAMARA RAMOS DA CUNHA CRESPO
1ª Secretária

NIVALDO ANTONIO DOS SANTOS
2º Secretário

Registrado e publicado na Câmara Municipal de São Mateus, na data supra.